



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N. 117, DE 01 DE JULHO DE 2024.

INCORPORA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL A ÀREA DE MATRÍCULA DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, CONSTITUINDO NOVO LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica incorporada a área da Matrícula 43.988, qual seja: Rua João Marcondes Santana, junto ao Distrito do Guaraí, exatamente entre a Rua Nicanor Tavares dos Santos e a Rua Domingos Lopes Abreu, à área da Matrícula n. 20.363, da quadra 04.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam desafetados os imóveis, caso haja afetação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras/PR.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal